

### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



# PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, para fins não residencial, contendo 03 (três) paviementos, situado na Avenida Castelo Branco, n. 425, bairro Centro – Mãe do Rio, CEP: 68675-000, para o funcionamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio para o exercício 2023.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24- é dispensável a licitação:

I- OMISSIS

X- "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio, com fulcro no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Sendo que, a razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Câmara Municipal, sobretudo, no que refere à localização, infraestrutura e utilidade, fator determinante para a sua escolha como forma de assegurar o melhor funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo de Mãe do Rio. Considere-se ainda, que, há mais de 10 (dez) anos o referido imóvel é locado para esta Casa, tornando desnecessário e oneroso a procura de outro prédio para o funcionamento da mesma.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado neste processo administrativo de dispensa de licitação foi decorrente de um laudo de avaliação de bens, sendo compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FEITOSA**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), levando-se em consideração o laudo de avaliação, conforme documentos acostados aos autos deste processo licitatório.

Mãe do Rio, 03 de janeiro de 2023.

LAIANE DE OLIVEIRA SENA

Comissão de Licitação Presidente